



Registrado no livro de registro de leis  
n.º \_\_\_\_\_ as fls. 114v sob n.º 752/76

Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari

Em 14 de Outubro / 1976

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### LEI Nº 752/76

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

ARTº 1º - Passará a denominar-se AVENIDA CAMILO GIANORDOLI, a atual Avenida "E" do Loteamento Sociedade Territorial de Guarapari Ltda., em Muquiçaba, nesta Cidade, partindo da Praça Antonio Jorge, até o entrocamento com a Rua Araxá.-

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Guarapari, 14 de outubro de 1.976

-----  
  
HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL